

Projeto de Lei nº 02/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 3738 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, por intermédio do Juízo da 24ª Zona Eleitoral de São Paulo, e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a União, por intermédio do Juízo da 24ª Zona Eleitoral de São Paulo, objetivando a locação/disponibilização de imóvel, quando necessário, bem como a manutenção e conservação do imóvel, fornecimento de materiais diversos e cessão de servidores ao Cartório Eleitoral do Município de Bebedouro - SP.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido na presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de fevereiro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de fevereiro de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"